ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 035/CMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit financeiro ao Orçamento Vigente, no **R$ 567,93 (Quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos),** a fim de realizar a devolução concernente ao remanescente do recurso proveniente da União, por meio do Ministério da Educação/FNDE, referente ao Programa de Jovens e Adultos – PEJA, a fim de atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	**12**	**366**	**0016**	**1**	**340**	**3.3.20.93.00.00**	**3.008.0001**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação De Jovens e Adultos	Manutenção E Revitalização Do ensino Fundamental	Projeto	Devolução da transferência do FNDE- modalidade da Educação Básica de Jovens e Adultos	Indenização e Restituição	Outras Transferência Do FNDE - PEJA	**567,93**
							Total	**567,93**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 06 de maio de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário